DECRETO Nº. 047/2022

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 11.460,00 (onze mil e quatrocentos e sessenta reais), como especifica.

PUBLICADO
DATA: 25 de janeiro de 2022
EDIÇÃO: 9.190 **PÁGINA(S):** B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 90, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 11.460,00 (onze mil e quatrocentos e sessenta reais), para reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº 90, de 04 de novembro de 2021), como especifica:-

08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0060.2.080.000 – Atenção Básica	
Fonte de Recursos: 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Covid19	
(28483) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.460,00
TOTAL	**11.460,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2021, **Fonte 1019**, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de janeiro de 2022.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal